



CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Criança e Adolescente: Prioridade absoluta na Garantia de seus Direitos

## **RESOLUÇÃO Nº 41/2018**

**Súmula:** Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 3.073/2016, e

Considerando a Resolução nº 33, de 10 de agosto de 2018 que institui a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº 207, de 30 de março de 2018, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que convoca a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se nos dias 22 e 23 de novembro de 2018, tendo como tema central: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamentos das Violências”;

**Art.2º** O funcionamento da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido por Regimento Interno próprio;

**Art.3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 05 de novembro de 2018.

**PAMELA CRISTINE BARBOSA CAMARGO**  
Presidente do CMDCA